



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 18452/2022

Processo n.: 1114683 - Denúncia

Apenso(s) n.: 1119931, 1120026

Ref.: Ofício nº 5004589-60/2022, Processo: 5004589-60.2022.8.13.0512.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Espagner Wallysen Vaz Leite
Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional da Comarca de Pirapora

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Avenida Augusto de Lima, 1549 Sala G247 B.Barro Preto - Belo Horizonte/MG - 30.190-002

Excelentíssimo Senhor,

Em cumprimento à determinação do Conselheiro Durval Ângelo, Relator dos autos de n. 1114683, Representação, encaminho a Vossa Excelência cópia dos autos na fase em que se encontra conforme requerido.

Pra acesso segue o link com usuário e senha.

Link: <https://cloud.tce.mg.gov.br/index.php/login>

Usuário: 1114683

Senha: P1114683Tc\$\$

Informo-lhe por oportuno, que foi deferida a concessão de medida cautelar para determinar ao Diretor Geral do DETRAN/MG suspendesse imediatamente a Portaria nº 23/2022 expedida pelo DETRAN/MG, mantendo-se a prestação dos serviços por meio das empresas anteriormente credenciadas à referida portaria até ulterior julgamento do mérito por esta Corte de Contas.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

